

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 95/2023

RICARDO LAURO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DE TÍTULOS, PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo 95/2023, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 791 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou certificado de curso de capacitação para prova de títulos, porém o documento não está de acordo com o edital, ou seja, não possui data de conclusão, apenas de emissão do certificado, conforme mencionado no anexo V do edital, senão vejamos:

IV - Não serão aceitos como títulos:

- Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.
- Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;
- Certificados de curso de capacitação que não possuam:
- a) Carga horária;
- b) Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);
- c) Conteúdos, ou disciplinas;
- d) Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)

RECURSO 002

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 1150 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou certificado de curso de capacitação para prova de títulos, porém o documento não está de acordo com o edital, ou seja, o nome no certificado está divergente do nome da inscrição, conforme mencionado no anexo V do edital, senão vejamos:

IX. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

RECURSO 003

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 293 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) não enviou histórico escolar para comprovar as fases ou períodos já cursados, conforme mencionado no anexo V do edital, senão vejamos:

Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados.

<u>NÃO SERÁ ATRIBUÍDA NOTA AOS CANDIDATOS QUE NÃO ENVIAREM O</u> <u>HISTÓRICO ESCOLAR.</u>

Documentos anexados ao recurso não podem ser aceitos por estarem fora do prazo e forma adversa de entrega.

RECURSO 004

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 959 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou certificados de curso de capacitação para prova de títulos, porém alguns documentos não estão de acordo com o edital, ou seja, não possui data de conclusão, apenas de emissão do certificado ou foram



realizados antes de janeiro de 2022, conforme mencionado no anexo V do edital, senão vejamos:

IV - Não serão aceitos como títulos:

- Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.
- Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;
- Certificados de curso de capacitação que não possuam:
- a) Carga horária;
- b) <u>Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão)</u>;
- c) Conteúdos, ou disciplinas;
- d) Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)

Bem como:

Certificado de conclusão de Cursos de capacitação/aperfeiçoamento na Área de Atuação (Educação) realizados a partir de janeiro de 2022.

RECURSO 005

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 987 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou histórico escolar que apresenta 6 fases já cursadas, visto que a 5ª fase tem disciplina a cursar, não estando concluída.

RECURSO 006

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 313 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou certificado de curso de capacitação para prova de títulos, porém o documento não está de acordo com o edital, ou seja, não possui data de conclusão, apenas de emissão do certificado, conforme mencionado no anexo V do edital, senão vejamos:

IV - Não serão aceitos como títulos:

- Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.
- Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;
- Certificados de curso de capacitação que não possuam:
- a) Carga horária;
- b) Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);
- c) Conteúdos, ou disciplinas;
- d) Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)

RECURSO 007

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 360 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou histórico escolar que apresenta em todas as fases disciplinas a cursar ou reprovado, não estando concluída, conforme menciona o edital:

Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados.

RECURSO 008

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 929 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) não enviou histórico escolar para comprovar as fases ou períodos já cursados, conforme mencionado no anexo V do edital, senão vejamos:

Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados.



NÃO SERÁ ATRIBUÍDA NOTA AOS CANDIDATOS QUE NÃO ENVIAREM O HISTÓRICO ESCOLAR.

RECURSO 009

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 1033 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou histórico escolar, porém apenas 2 fases estão conclusas, as demais possuem disciplinas a cursar, não estando concluída, conforme menciona o edital:

Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados.

RECURSO 010

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 1171 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou certificados de cursos de capacitação para prova de títulos, porém um certificado de 80 horas não está de acordo com o edital, ou seja, não possui data de conclusão, apenas de emissão do certificado, conforme mencionado no anexo V do edital, senão vejamos:

IV - Não serão aceitos como títulos:

- Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.
- Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;
- Certificados de curso de capacitação que não possuam:
- a) Carga horária;
- b) Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);
- c) Conteúdos, ou disciplinas;
- d) Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)

RECURSO 011

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 799 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou certificados de curso de capacitação para prova de títulos, porém os documentos não estão de acordo com o edital, ou seja, o nome nos certificados está divergente do nome da inscrição, conforme mencionado no anexo V do edital, senão vejamos:

> IX. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

RECURSO 012

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 1086 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou certificados de cursos de capacitação para prova de títulos, porém um certificado de 240 horas não está de acordo com o edital, ou seja, não possui data de conclusão, apenas de emissão do certificado, conforme mencionado no anexo V do edital, senão vejamos:

IV - Não serão aceitos como títulos:

- Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.
- Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;
- Certificados de curso de capacitação que não possuam:
- a) Carga horária;
- b) Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);
- c) Conteúdos, ou disciplinas;
- d) Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)





Requer o (a) candidato (a) de inscrição 603 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou certificados de curso de capacitação para prova de títulos, porém os documentos não estão de acordo com o edital, ou seja, não possui data de conclusão, apenas de emissão do certificado, conforme mencionado no anexo V do edital, senão vejamos:

IV - Não serão aceitos como títulos:

- Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.
- Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;
- Certificados de curso de capacitação que não possuam:
- a) Carga horária;
- b) Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);
- c) Conteúdos, ou disciplinas;
- d) Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)

RECURSO 014

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 34 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou certificado de curso de Pós-Graduação para prova de títulos, porém o documento não está de acordo com o edital, ou seja, não possui disciplinas, conforme mencionado no anexo V do edital, senão vejamos:

IV - <u>Não serão aceitos como títulos:</u>

- <u>Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.</u>
- Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;
- Certificados de curso de capacitação que não possuam:
- a) Carga horária;
- b) Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);
- c) Conteúdos, ou disciplinas;
- d) Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)

RECURSO 015

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 779 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou certificados de curso de capacitação para prova de títulos, porém os documentos não estão de acordo com o edital, ou seja, não possui data de conclusão, apenas de emissão do certificado, conforme mencionado no anexo V do edital, senão vejamos:

IV - Não serão aceitos como títulos:

- Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.
- Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;
- Certificados de curso de capacitação que não possuam:
- a) Carga horária;
- b) Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);
- c) Conteúdos, ou disciplinas;
- d) Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)

RECURSO 016

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 59 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou certificado de curso de capacitação para prova de títulos, porém o documento não está de acordo com o edital, ou seja, não possui data de conclusão, apenas de emissão do certificado, conforme mencionado no anexo V do edital, senão vejamos:

IV - Não serão aceitos como títulos:

- Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.
- Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;
- Certificados de curso de capacitação que não possuam:
- a) Carga horária;
- b) Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);
- c) Conteúdos, ou disciplinas;
- d) Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)

RECURSO 017

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 1088 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou certificado de curso de capacitação para prova de títulos, porém o documento não está de acordo com o edital, ou seja, não possui data de conclusão, apenas de emissão do certificado, conforme mencionado no anexo V do edital, senão vejamos:

IV - Não serão aceitos como títulos:

- Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.
- Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;
- Certificados de curso de capacitação que não possuam:
- a) Carga horária;
- b) Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);
- c) Conteúdos, ou disciplinas;
- d) Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)

RECURSO 018

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 615 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou certificados de cursos de capacitação que totalizaram 200 horas e comprovou ter cursado 3 fases, o qual totaliza 6,0 pontos e não 5,20 conforme mencionado na classificação provisória. Alterar a nota de títulos para 6,0 e reclassificar.

RECURSO 019

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 1166 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou certificados de cursos de capacitação que não possuem data de conclusão, conforme solicitado pelo edital:

IV - Não serão aceitos como títulos:

- Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.
- Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;
- Certificados de curso de capacitação que não possuam:
- a) Carga horária;
- b) Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);
- c) Conteúdos, ou disciplinas;
- d) Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)

Quanto ao curso de Pós-Graduação, a certidão enviada não comprova a alteração de nome, ou seja, não comprova a inclusão do sobrenome Kuhnen.

RECURSO 020

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 986 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou certificado de curso de capacitação que não possui data de conclusão, conforme solicitado pelo edital:



IV - Não serão aceitos como títulos:

- Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.
- Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;
- Certificados de curso de capacitação que não possuam:
- a) Carga horária;
- b) Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);
- c) Conteúdos, ou disciplinas;
- d) Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)

Quanto ao histórico das fases já cursadas, apenas 2 fases estão conclusas, as demais possuem disciplinas a cursar, não estando concluídas.

RECURSO 021

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 761 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou 3 certificados de curso de capacitação que não possui data de conclusão, conforme solicitado pelo edital:

IV - Não serão aceitos como títulos:

- Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.
- Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;
- Certificados de curso de capacitação que não possuam:
- a) Carga horária;
- b) <u>Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);</u>
- c) Conteúdos, ou disciplinas;
- d) Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)

RECURSO 022

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 739 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. A nota da candidata está de acordo com os documentos enviados, ou seja, 7,0 pontos atribuídos as seis fases já cursadas e 2,0 pontos referente aos cursos realizados, totalizando 9,0 pontos na prova de títulos. Quanto a nota final, totalizou 4,17 na prova objetiva e 2,70 na prova de títulos, o qual totalizou 6,87 na nota final.

RECURSO 023

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 981 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste a (o) recorrente. A candidata enviou histórico escolar que comprova ter concluído 6 fases, totalizando 7,0 pontos e 2,0 pontos referente aos cursos realizados, totalizando 9,0 pontos na prova de títulos. Alterar a nota da prova de títulos de 8,0 pontos para 9,0 e reclassificar.

RECURSO 024

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 477 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste a (o) recorrente. A candidata enviou histórico escolar que comprova ter concluído 6 fases, totalizando 7,0 pontos e 2,0 pontos referente aos cursos realizados, totalizando 9,0 pontos na prova de títulos. Alterar a nota da prova de títulos de 8,0 pontos para 9,0 e reclassificar.

RECURSO 025

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 727 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste a (o) recorrente. A candidata enviou certificado de Pós-Graduação que totaliza 3,0 pontos. Atribuir 3,0 pontos na prova de títulos e reclassificar.



Requer o (a) candidato (a) de inscrição 1133 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou histórico das fases já cursadas, apenas 2 fases estão conclusas, a terceira fase possui disciplinas a cursar, não estando concluída.

RECURSO 027

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 647 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou certificados de curso de capacitação para prova de títulos, porém os documentos não estão de acordo com o edital, ou seja, não possuem data de conclusão, apenas de emissão dos certificados, conforme mencionado no anexo V do edital, senão vejamos:

IV - Não serão aceitos como títulos:

- Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.
- Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;
- Certificados de curso de capacitação que não possuam:
- a) Carga horária;
- b) Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);
- c) Conteúdos, ou disciplinas;
- d) Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)

RECURSO 028

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 836 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou histórico escolar, porém em todas as fases há disciplinas a cursar, não estando as fases concluídas. Quanto a Pós-Graduação, não há pontuação para este título para cargos de professor não-habilitado.

RECURSO 029

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 537 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou certificados de curso de capacitação para prova de títulos, porém os documentos não estão de acordo com o edital, ou seja, não possuem data de conclusão, apenas de emissão dos certificados, conforme mencionado no anexo V do edital, senão vejamos:

IV - Não serão aceitos como títulos:

- Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.
- Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;
- Certificados de curso de capacitação que não possuam:
- a) Carga horária;
- b) Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);
- c) Conteúdos, ou disciplinas;
- d) Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)

RECURSO 030

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 239 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou certificados de cursos de capacitação para prova de títulos, porém os documentos não estão de acordo com o edital, ou seja, forma realizados em 2021, conforme mencionado no anexo V do edital, senão vejamos:

Certificado de conclusão de Cursos de capacitação/aperfeiçoamento na Área de Atuação (Educação) realizados a partir de janeiro de 2022.

Demais documentos não foram computados por apresentarem nome divergente da inscrição.





Requer o (a) candidato (a) de inscrição 695 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou histórico escolar, porém apenas uma fase está conclusa, nas demais fases há disciplinas a cursar, não estando as fases concluídas.

RECURSO 032

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 196 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou histórico escolar, que possui 5 fases já cursadas, a 6ª fase não foi cursada ainda, o histórico apresenta "matriculada". De acordo com o anexo V do edital, somente será atribuído pontuação para as fases já cursadas.

Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados.

RECURSO 033

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 1138 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) não enviou histórico escolar para comprovar as fases ou períodos já cursados, conforme mencionado no anexo V do edital, senão vejamos:

Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados.

<u>NÃO SERÁ ATRIBUÍDA NOTA AOS CANDIDATOS QUE NÃO ENVIAREM O</u> HISTÓRICO ESCOLAR.

RECURSO 034

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 760 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou certificados de curso de capacitação para prova de títulos, porém os documentos não estão de acordo com o edital, ou seja, não possuem data de conclusão, apenas de emissão dos certificados, conforme mencionado no anexo V do edital, senão vejamos:

IV - Não serão aceitos como títulos:

- Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.
- Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;
- Certificados de curso de capacitação que não possuam:
- a) Carga horária;
- b) Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);
- c) Conteúdos, ou disciplinas;
- d) Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)

RECURSO 035

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 1048 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou certificados de curso de capacitação para prova de títulos, porém apenas um curso de 6 horas está correto, os demais documentos não estão de acordo com o edital, ou seja, não possuem data de conclusão, apenas de emissão dos certificados, conforme mencionado no anexo V do edital, senão vejamos:

IV - Não serão aceitos como títulos:

- Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.
- Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;
- Certificados de curso de capacitação que não possuam:
- a) Carga horária;





- b) Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);
- c) Conteúdos, ou disciplinas;
- d) Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 880 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou certificados de curso de capacitação para prova de títulos, os quais totalizaram 2,0 pontos e enviou histórico escolar que comprova 3 fases já cursadas, a quarta fase possui disciplina a cursar, não estando concluída. Total da nota da prova de títulos 4,0 pontos para fases e 2,0 pontos para cursos.

RECURSO 037

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 1017 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou certificados de curso de capacitação para prova de títulos, os quais não possuem data de conclusão ou foram realizados anteriormente a janeiro de 2022, não sendo computados, por estarem em desacordo com o edital:

IV - Não serão aceitos como títulos:

- Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.
- Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;
- Certificados de curso de capacitação que não possuam:
- a) Carga horária;
- b) <u>Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);</u>
- c) Conteúdos, ou disciplinas;
- d) Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)

Bem como:

Certificado de conclusão de Cursos de capacitação/aperfeiçoamento na Área de Atuação (Educação) realizados a partir de janeiro de 2022.

Em relação ao histórico escolar, este comprova já ter cursado apenas 1 fase, as demais possuem disciplinas a cursar, não estando concluídos.

RECURSO 038

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 1140 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. O (a) candidato (a) enviou certificado de curso de capacitação para prova de títulos, porém está em desacordo com o anexo V do edital, ou seja, não possui data de conclusão, conforme solicitado pelo edital:

IV - Não serão aceitos como títulos:

- Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.
- Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;
- Certificados de curso de capacitação que não possuam:
- a) Carga horária;
- b) <u>Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);</u>
- c) Conteúdos, ou disciplinas;
- d) Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)

Os 5,0 pontos atribuídos ao recorrente se referem ao certificado de Mestre.

RECURSO 039

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 272 a revisão de sua classificação.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. Os critérios de desempate estão no item 7.4.1 do edital, senão vejamos:





PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR/PROFESSOR.

- 1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos específicos;
- 2º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
- 3º Que obtiver melhor nota na prova de Legislação;
- 4º Que obtiver melhor nota na prova de matemática;
- 5º Que obtiver melhor nota na prova de conhecimentos gerais;
- 6° Que tiver maior idade.

Assim, é possível verificar, que a candidata que está afrente da recorrente, obteve maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos.

RECURSO 040

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 4 a revisão de sua nota da prova objetiva.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. A nota da recorrente está de acordo com as marcações em seu cartão resposta. A recorrente pode verificar o seu cartão resposta, que está disponível na área do candidato e conferir com o gabarito definitivo.

RECURSO 041

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 925 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. Para os cargos de professor não-habilitados serão contabilizados títulos até a 7ª fase ou período já conclusos, não há previsão para cômputo de graduação ou licenciatura já finalizada.

RECURSO 042

Requer o (a) candidato (a) de inscrição 1045 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (o) recorrente. Para os cargos de professor não-habilitados serão contabilizados títulos até a 7ª fase ou período já conclusos, não há previsão para cômputo de graduação ou licenciatura já finalizada.

NOTA EXPLICATIVA

Os cursos que não possuem data de conclusão não são computados, conforme menciona o edital, pois sem a data de conclusão não é possível verificar se o referido curso foi realizado a partir de janeiro de 2022. Um curso pode ser realizado em 2020, por exemplo e ao emitir uma segunda via a data será o dia da emissão, fato que impossibilita a verificação da realização do curso de capacitação, por este motivo o edital menciona que deve obrigatoriamente conter a data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão).

Santo Amaro da Imperatriz, 29 de janeiro de 2024.

RICARDO LAURO DA COSTA Prefeito Municipal

